




Brasília, 10 de dezembro de 2018.

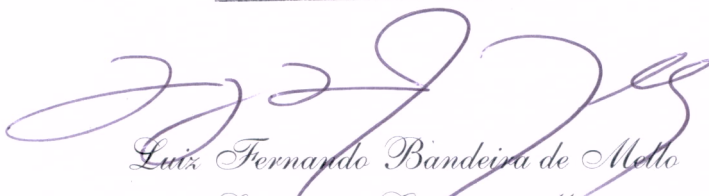
Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 806/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no Ofício encontra-se na Câmara dos Deputados. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.118, de 2011, que *“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos.”*.

Atenciosamente,

DE-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
20/12/18


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa 165